



Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

**Recomendação Técnica 0120/2024**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Todas Unidades Orçamentárias
INTERESSADO:	- UNIDADES SETORIAIS DE CONTROLE INTERNO - AGENTES E COMITÊS DE INTEGRIDADE - GRUPOS DE TRABALHO INSTITUÍDOS EM RAZÃO DA PORTARIA N.º 011/2024 - CASA CIVIL/SEPLAG/SEFAZ

Orientação sobre meios de acesso, operação e acesso aos relatórios da ferramenta e-Prevenção, em atendimento aos requisitos do PNPC, ao IMGG e Programa de Integridade Pública.

Cuiabá - MT  
Outubro/2024





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

## 1 INTRODUÇÃO

1 A presente Recomendação Técnica (RT) foi elaborada em cumprimento à Ordem de Serviço nº 0098/2024, expedida pelo Secretário-Controlador Geral do Estado, considerando o papel institucional da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (CGE/MT) em contribuir com a melhoria dos serviços públicos prestados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, por meio do aperfeiçoamento dos sistemas integrados de controle interno, instituídos pelas normas vigentes, como a Lei Complementar nº 550 de 27 de novembro de 2014, a Lei Complementar nº 198 de 17 de novembro de 2004 e Lei Complementar nº 295, de 28 de dezembro de 2007.

2 O objetivo dessa RT é auxiliar quanto ao uso da ferramenta e-Prevenção, em atendimento aos requisitos do PNPC, IMGG e para o Plano de Integridade.

3 Esta orientação destina-se a:

a. **Gestores dos órgãos** têm participação primordial no processo, já que um dos pilares do Programa de Integridade é o comprometimento da alta gestão. Também são os principais interessados nas ações que envolvem a avaliação definida no processo de Gestaopublicagov.br - IMGG.

b. **Unidades setoriais de controle interno** são responsáveis pelo monitoramento das recomendações advindas das ações propostas em Plano de Providências a partir de recomendações da CGE MT, Órgãos de Controle Externos e demais ações para aprimoramento dos controles internos. Observa-se que as UNISECIs, na maioria dos órgãos, são responsáveis pela autoavaliação do e-Prevenção desde 2021.

c. **Agentes de integridade**, considerando suas competências:

- coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade;
- coordenar e apoiar junto às áreas internas, os trabalhos relacionados ao gerenciamento de riscos para a integridade;
- realizar a orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;
- promover outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades da organização; e
- submeter à aprovação do Secretário a proposta de Plano de Integridade e suas revisões.

d. **grupo responsável pela implementação do IMGG**, como representantes dos órgãos no processo de avaliação do "Gestaopublicagov.br" tem interesse que o órgão realize a análise





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

do e-Prevenção. Para análise e futura Certificação do Nível de Maturidade de Governança e Gestão, a evidência de que o órgão está participando do programa do PNPC (Relatório de Diagnóstico com o Histórico Individualizado) vale 3 pontos de 40 necessários.

## 2 CONTEXTUALIZAÇÕES

### Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)

4 O Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC é uma iniciativa conjunta do TCU e das Redes de Controle da Gestão Pública do Brasil, representadas por sua Secretaria Executiva, com apoio da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), e tem como objetivo fomentar a implementação de um conjunto de práticas de integridade pelas organizações públicas brasileiras, das três esferas e dos três Poderes, com vistas à redução dos níveis de exposição a fraude e corrupção.

5 No Sistema e-Prevenção, o gestor responde a um questionário, recebe um diagnóstico detalhado sobre o nível de exposição à fraude e corrupção da organização e conta com uma funcionalidade que lhe permite elaborar um plano de ação, chamado Roteiro de atuação, para execução e gerenciamento da implementação das práticas de integridade na sua organização.

6 A adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) visa fortalecer as práticas de integridade e governança no setor público, e tornou-se um dos requisitos essenciais para a análise do Índice de Maturidade da Gestão Governamental (IMGG) proposto pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). Além de contribuir para a conformidade com as exigências da MGI, a adesão ao PNPC e o preenchimento do e-Prevenção demonstra um compromisso claro com a integridade e a eficiência administrativa. Na prática as organizações respondem a um questionário eletrônico, inserem documentos comprobatórios, geram relatórios de diagnósticos individuais e gerenciam seus próprios planos de ação.

7 Os órgãos que participam do programa estão melhor preparados para enfrentar desafios relacionados à corrupção e fraudes, resultando em maior confiança da sociedade e dos stakeholders. Portanto, a participação no PNPC é fundamental para promover uma gestão pública mais eficaz, transparente e responsável, reforçando a credibilidade das instituições públicas perante a população e os órgãos de controle.





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

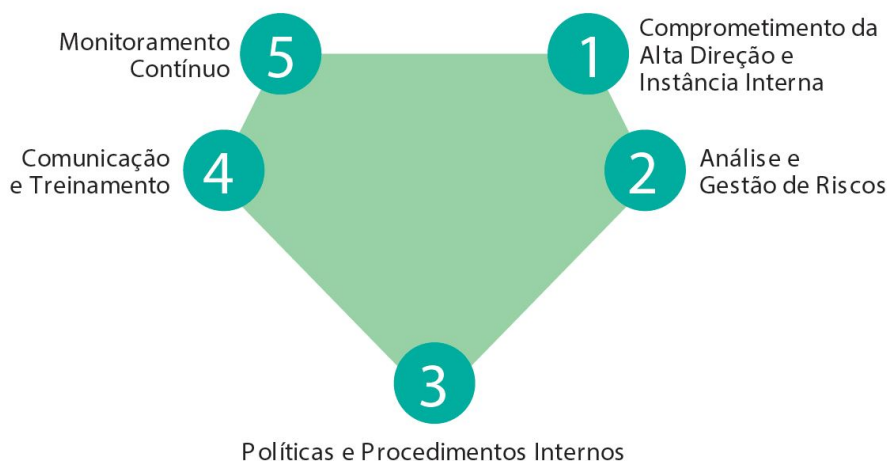


Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

8 As respostas ao questionário do e-Prevenção não devem ser pontuais, somente em 2024, é uma ação contínua e permanente, pois com o tempo legislações são atualizadas, novos riscos e/ou controles são identificados, dessa forma, deve-se incluir no planejamento do órgão como uma atividade permanente.

### Programa de Integridade Pública

9 O Programa de Integridade pode ser entendido como um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança. Em âmbito estadual, a Lei nº 10.691/2018 é o marco inicial do Programa de Integridade, estabelecendo cinco eixos:



10 A Controladoria Geral do Estado fornece as diretrizes para a implementação do Programa de Integridade. Por meio de orientações e suporte teórico e metodológico, realiza todo o apoio para a construção de uma cultura de integridade no nosso Estado. Entre as ações atribuídas à CGE/MT, está a emissão de diretrizes e orientações gerais sobre integridade pública e a recomendação aos órgãos para realizar atividades relativas à promoção da integridade, quando detectadas oportunidades de melhoria.

11 A adesão ao Programa de Integridade alcançou 100% das instituições estaduais, representando um compromisso firme com a transparência e a ética na administração pública. Conforme consta no Decreto n. 376/2023, os órgãos e as entidades possuem 180 (cento e oitenta) dias para elaborar e aprovar o seu Plano de Integridade.





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

## Índice de Maturidade da Gestão Governamental (IMGG)

12 A Secretaria de Gestão e Inovação - SEGES do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, instituiu através da Portaria SEGES/MGI n. 7.383/2023, o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, do qual surgiu o Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão - IMGG 100 PONTOS.

13 O IMGG é uma ferramenta desenvolvida para medir e avaliar a qualidade da gestão pública em diferentes órgãos governamentais. Ele foi criado com o objetivo de promover a melhoria contínua da governança e da eficiência administrativa nas instituições públicas, utilizando indicadores e critérios de desempenho padronizados.

14 O IMGG avalia aspectos como planejamento estratégico, execução orçamentária e financeira, gestão de pessoas, transparência e prestação de contas, inovação e melhoria contínua. Em resumo, o IMGG busca garantir que a gestão pública seja mais eficiente, transparente e orientada para resultados, contribuindo para uma administração mais eficaz e responsável.

15 O recebimento de recursos ou incentivos federais geralmente são atrelados ao cumprimento de boas práticas de gestão ou a programas que exigem maior transparência e eficiência, como o IMGG. Convênios, repasses ou parcerias com o governo federal podem ser facilitados para órgãos que adotam sistemas de medição e gestão reconhecidos, uma vez que isso demonstra comprometimento com a responsabilidade fiscal e administrativa.

16 Além disso, alguns programas federais de transferência de recursos podem incluir critérios de desempenho ou de cumprimento de metas, o que poderia, de forma indireta, prejudicar o recebimento de verbas por órgãos que não aderem a iniciativas como o IMGG, que ajudam a comprovar essas boas práticas de gestão.

## Integração entre os três programas

17 A integração entre o **Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)**, o **Programa de Integridade Pública** e o **Índice de Maturidade da Gestão Governamental**





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

**(IMGG)** reflete uma abordagem holística para a governança pública, que visa não apenas prevenir a corrupção, mas também elevar os padrões de gestão, transparência e eficiência nas instituições públicas brasileiras.

18 Cada um desses programas desempenha um papel essencial e interligado no fortalecimento da integridade e da responsabilidade administrativa. O **PNPC** atua como base preventiva, fornecendo às instituições públicas ferramentas para identificar e mitigar riscos relacionados à corrupção e fraudes. Através do **Sistema e-Prevenção**, os gestores podem avaliar o nível de exposição de suas organizações a esses riscos, gerando um diagnóstico detalhado e elaborando um plano de ação concreto. Dessa forma, o PNPC estabelece uma **cultura de prevenção**, essencial para garantir que a integridade seja mantida em todos os níveis de gestão.

19 Complementando essa base preventiva, o **Programa de Integridade Pública** é uma estrutura operacional que garante que as medidas de integridade sejam incorporadas de forma sistemática e permanente nas práticas diárias das organizações públicas. Esse programa fortalece a governança ao estabelecer **mecanismos formais de prevenção, detecção e remediação de fraudes e atos de corrupção**. Ao exigir que cada órgão desenvolva e implemente seu **Plano de Integridade**, o programa garante que as práticas de prevenção sejam concretas e sustentáveis, criando um ciclo contínuo de promoção da ética e da transparência na administração pública, que inclusive são temas presentes no mecanismo de Prevenção no sistema e-Prevenção.

20. Tão importante quanto a adesão ao PNPC, a evidência de que o órgão está participando do programa é um dos requisitos que é considerado para análise e futura Certificação do Nível de Maturidade de Governança e Gestão.

21 Já o **Índice de Maturidade da Gestão Governamental (IMGG)** atua como uma ferramenta de mensuração e aperfeiçoamento dessas iniciativas, avaliando o grau de maturidade dos órgãos públicos em relação à sua governança e gestão. Ele permite que as instituições verifiquem se as práticas recomendadas pelo PNPC e pelo Programa de Integridade estão sendo realizadas e com que grau de eficiência. O IMGG analisa elementos como o **planejamento estratégico, gestão de pessoas, transparência e inovação**, oferecendo um retrato fiel da **eficiência administrativa** e da **capacidade de gestão**. Sua importância vai além da avaliação interna, pois a adesão ao IMGG pode influenciar diretamente o **acesso aos recursos federais**, que são frequentemente condicionados ao cumprimento de boas práticas de governança.





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

22 Essa **abordagem holística** integra prevenção, ação e avaliação em um ciclo virtuoso de melhoria contínua. O **PNPC** identifica os riscos, o **Programa de Integridade** implementa as soluções, e o **IMGG** avalia a maturidade dessas práticas, gerando dados que retroalimentam o sistema, permitindo ajustes e melhorias constantes. Ao adotar essa tríade de programas, os órgãos públicos **alinham seus esforços** com as melhores práticas de governança, promovendo uma gestão mais ética, eficiente e orientada a resultados.

23 Em resumo, a integração entre o PNPC, o Programa de Integridade Pública e o IMGG forma um **arcabouço robusto de governança**, que não apenas institui instrumentos de proteção contra atos lesivos e promove a ética, mas também garante que os recursos públicos sejam gerenciados de maneira responsável, eficiente e transparente, beneficiando diretamente a sociedade.

#### **Adoção do e-Prevenção como ferramenta oficial do Programa de Integridade**

24 O e-Prevenção oferece uma ferramenta estruturada para identificar e analisar vulnerabilidades, estabelecendo um "Diagnóstico Organizacional" sistematizado, permitindo uma compreensão aprofundada dos riscos que podem comprometer a integridade da organização. Ao aderir e completar o e-Prevenção, a instituição obtém um panorama detalhado de suas práticas e controles internos, essenciais para desenvolver estratégias eficazes de mitigação de riscos.

25 A entidade utilizará a ferramenta para:

- avaliar os riscos de integridade, baseado em um diagnóstico robusto;
- identificar riscos específicos e seus impactos;
- propor a implementação de medidas preventivas e corretivas proativas.

26 Os dois programas interagem entre si. O e-Prevenção é um sistema de autosserviço que permite ao gestor avaliar as boas práticas de prevenção à corrupção. O Programa de Integridade, por sua vez, consiste em pilares fundamentais para prevenir, detectar e remediar fraudes, irregularidades e desvios de conduta, focando na gestão de riscos de integridade, desde a identificação dos riscos até seu devido tratamento.

27 Após concluir o questionário, o sistema disponibilizará o "Roteiro de Atuação" que permitirá a montagem e execução de um **Plano de Integridade** do órgão ou entidade. Esse roteiro é dividido em colunas com práticas a implementar, com práticas em implementação,





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

com práticas concluídas e outra que optou por não implementar, por entender não ser aplicável à organização.

28 A utilização desse Roteiro como ferramenta do Plano de Integridade vai evitar o retrabalho por parte dos órgãos, já que os itens analisados são coincidentes, bem como a padronização do modelo utilizado entre todos os envolvidos.

29 As ações identificadas decorrentes de Roteiro de Atuação, bem como seus responsáveis e prazos, deverão ser lançadas no sistema de SCI Monitoramento.

### Responsáveis pelo preenchimento e Prazos

30 A operação do sistema e-Prevenção e Monitoramento é de responsabilidade das UNISECIs. Onde estas não existirem, a operação ficará a cargo do agente de integridade ou de um membro do comitê de integridade definido pelo órgão ou entidade.

31 Nos órgãos que já possuem o Agente/Comitê de integridade, os mesmos atuarão de forma conjunta com as UNISECIs, considerando suas competências já elencadas no Programa de Integridade.

32 A CGE é responsável pela realização de orientações, promovendo treinamento às UNISECIs e aos Agentes/Comitês de Integridade acerca da operacionalização do e-Prevenção, que ocorrerá no dia 23/10/2024. Importante que as UNISECIs já verifiquem se estão com o acesso ao sistema e-Prevenção antes do treinamento. No **Apêndice** elaboramos orientações práticas de uso da ferramenta e-Prevenção.

33 Em razão da necessidade de estabelecer um cronograma para a utilização da ferramenta, a autoavaliação no sistema e-Prevenção terá como prazo final a data de 11/11/2024.

34 A partir da auto avaliação, os órgãos e entidades elaborarão, até o dia 10/12/2024, os planos de Integridade com as ações que serão desenvolvidas pelos proprietários dos riscos, com auxílio do agente/comitê de integridade, e lançadas no sistema e-Prevenção pelas UNISECIs. Para essa ação devem ser observadas as diretrizes propostas pela CGE MT.

35 Caberá à CGE a elaboração de relatório acerca dos resultados da autoavaliação e da elaboração dos Planos de Integridade de todos os órgãos e entidades e apresentará, até dezembro de 2024, à alta gestão do Estado (Governador e CONDES).





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

36 Resumindo, as ações relacionadas ao processo de autoavaliação e utilização nos programas de integridade, obedecerá ao seguinte cronograma, sendo essas datas limites:

- 23/10/2024 - Treinamento da CGE
- 11/11/2024 - Autoavaliação e envio das evidências no sistema e-Prevenção
- 10/12/2024 - Lançamento das ações do Plano de Integridade
- 31/12/2024 - Elaboração pela CGE do Relatório com resultados dos órgãos para Governador e CONDE

### 3 RESUMO DAS ORIENTAÇÕES

37 Para melhor visualização das orientações, apresentamos o resumo conforme a necessidade da organização das funções do e-Prevenção (PNPC), considerando as funções no órgão:

#### I - Unidade Setorial de Controle Interno:

- apoiar à Gestão na manutenção de ferramenta, bem como, definições estratégicas para apoio ao Programa de Integridade e à apuração do IMGG;
- identificar dos responsáveis dentro da organização para manutenção do cadastro dos representantes do órgão;
- identificar ações propostas dentro do e-Prevenção que tenham correlação com recomendações monitoradas no sistema SCI Monitoramento;
- utilizar o modelo de autoavaliação da ferramenta e-Prevenção para estabelecimento do diagnóstico organizacional para fins de mapeamento dos riscos da organização;
- lançar as respostas e evidências no sistema e-Prevenção;
- lançar as ações do Plano de Integridade no SCI Monitoramento.

#### II - Agentes ou Comitês de Integridade:

- identificar as respostas aos riscos proposto nos relatórios emitidos pelo e-Prevenção, estabelecendo as ações recomendadas como Plano de Integridade da organização, nos moldes da Lei nº 10.691/2018 e Decreto nº 376/2023;
- apoiar à Gestão na manutenção das ações do e-Prevenção, em razão das ações propostas no Programa de Integridade, bem como, garantir o atendimento dos requisitos previstos no Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão Pública - (Gestaopublicagov.br -





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

IMGG).

**III - Grupo nomeado de acordo com a determinação da Portaria Conjunta nº 011/2024 - CASA CIVIL/SEPLAG/SEFAZ (IMGG):**

- obter as informações e evidências para atendimento do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão Pública - (Gestaopublicagov.br - IMGG);
- apoiar à gestão nas ações propostas no e-Prevenção para melhoria da governança interna das instâncias de controle e integridade do órgão.

38 Destaca-se que as dúvidas em relação à presente orientação deverão ser encaminhadas ao e-mail [integridade@cge.mt.gov.br](mailto:integridade@cge.mt.gov.br).

À apreciação superior.

Cuiabá, 5 de Outubro de 2024

---

*Gilmar Souza da Silva*  
Auditor do Estado

---

*Christian Pizzatto de Moura*  
Superintendente de Avaliação e Consultoria de Integridade e Compliance

